

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO/CD n° 13/2025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Altera e acrescenta dispositivos à
Resolução/CD n° 20/2008.**

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando o estudo atuarial realizado em julho/2023, desenvolvido para estimar os compromissos com pagamentos de pecúlio por morte do FUMPEC e visando estabelecer alternativas de custeio para sua sustentabilidade a longo prazo;

Considerando a necessidade de adequação do regulamento do FUMPEC com o intuito de atender à projeção de saúde financeira e atuarial do fundo, bem como às finalidades da entidade;

Considerando a aprovação na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/09/2023, quando foi aprovado o repasse estatutário de 10% para o FUMPEC;

R E S O L V E:

Art. 1º - A Resolução CD n° 20/2008 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 19.....:

§ 5º *No caso de filiados com histórico de inadimplência por um período superior a seis meses consecutivos, a concessão do Auxílio Mútuo/Pessoal fica condicionada a margem consignável disponível, **salvo deliberação do Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS em sentido contrário.***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2025.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

CARLOS ORUE
SECRETÁRIO